



PR-AC-00004361/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

EDITAL PR/AC N. 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023

**1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, resolve abrir o Primeiro Processo Público de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário na Procuradoria da República no Acre, observadas as disposições constantes neste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, é a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.2. O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

**2. DAS VAGAS E SEUS REQUISITOS**

2.1 Para o 5º Ofício da Procuradoria da República no Acre serão destinadas 4 (quatro) vagas para estudantes ou graduados em Direito, e 2 (duas) vagas para qualquer uma das seguintes áreas: Antropologia, Ciências Sociais (antropologia, sociologia e ciência política), Etnografia, Filosofia, Letras, Biologia, Ecologia, Geografia, História e Licenciatura - Docência Indígena, com atribuições e requisitos dispostos no item 2.2.

2.2 Atribuições e requisitos.

ÁREA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Direito	O prestador de serviço voluntário na área jurídica realizará, dentre outras atividades, trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior

	elaboração de manifestações em geral.	em Direito.
Antropologia, Ciências Sociais (antropologia, sociologia e ciência política), Etnografia, Filosofia, Letras, Biologia, Ecologia, Geografia, História, Licenciatura Docência Indígena	O prestador de serviço voluntário de quaisquer uma destas áreas realizará dentre outras atividades, prestação de serviços de assessoria de Procurador da República, preferencialmente com interesse em populações indígenas e comunidades tradicionais	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído um destes cursos.

### 3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.
- 3.2. Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a prestação de serviço voluntário poderão ser realizadas durante o período de vigência deste edital.

4.2 O candidato deverá enviar correspondência eletrônica para o e-mail da Área de Gestão de Pessoas [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br), com o título “Inscrição – Serviço Voluntário”, contendo os documentos listados abaixo, em um único arquivo, no formato “.pdf”, com o tamanho máximo de 25MB (mega bytes), na seguinte ordem:

- 4.2.1 formulário específico, constante do ANEXO I;
- 4.2.2 cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;
- 4.2.3 curriculum vitae;
- 4.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso de ou comprovação de aluno regular em Instituição de Ensino Superior.
- 4.2.5 cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior exigido ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;
- 4.3. O candidato que não anexar toda a documentação relacionada no item 4.2, ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.
- 4.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o

cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6 A Procuradoria da República no Acre não se responsabilizará por **solicitação de inscrição** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 As inscrições são gratuitas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

5.2 O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.3 Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme sobrevierem vagas.

6.2 O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contratos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à realização de investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente à sua classificação, nos termos da legislação em vigor;

6.4.1 A investigação social de que trata este artigo será realizada pela área responsável da Procuradoria da República no Acre;

6.4.2 Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

6.5 O prestador de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força da lei ou em razão de interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

6.6 O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

6.7 O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.8 A admissão, limitado ao máximo por até 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria da República no Acre e o prestador de serviço voluntário.

6.9 Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

6.9.1 Ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

6.9.2 Currículo atualizado;

6.9.3. Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

6.9.3.1 Carteira de identidade;

6.9.3.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.4 Comprovante de residência;

6.9.5 Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.9.6 Certificado de conclusão do curso superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;

6.9.7 Atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades;

6.9.8 Certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;

6.9.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.9.10 Declaração que ateste o disposto no item 6.5;

6.9.11 Declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade, para cumprimento do disposto no item 6.7.

6.10 O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Acre.

8.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

8.3 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

8.3.1 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.3.2 A obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

8.4 Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

Rio Branco, 22 de março de 2023.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS  
Procurador-Chefe

**MPF**  
Ministério Público Federal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviços junto ao \_\_\_  
Ofício/Setor do Ministério Público Federal.

Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998 e da Portaria PGR/MPF nº  
1.240, de 22/11/2017.

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Identidade.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel Residencial: \_\_\_\_\_

Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Preferência para contato: ( ) residência ( ) trabalho

E-mail: \_\_\_\_\_

2. Situação Profissional atual:

( ) Aposentado ( ) Desempregado ( ) Empregado ( ) Do Lar ( ) Autônomo ( ) Estudante Quais  
as suas experiências profissionais? Descreva quais as funções exercidas e em qual(is)  
empresa(s)/instituição(ões):

3. Escolaridade:

- Grau de instrução:

- Área de conhecimento (curso):

- Instituição de Ensino:

4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? Em  
caso afirmativo, especifique em quais.

5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função?

6. Por que você está interessado(a) em atuar como voluntário(a)?

7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? Especifique a(s)  
área(s) de sua preferência:

8. Prefere atuar de forma individual ou em grupo?

9. Se enquadra mais em trabalhos de rotina ou atividades novas?

10. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

( ) 2ª feira ( ) 3ª feira ( ) 4ª feira ( ) 5ª feira ( ) 6ª feira

11. Qual o turno disponível para a realização do serviço voluntário?

Manhã  Tarde

12. É servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a):

NÃO  SIM, pertencente ao quadro do(a) \_\_\_\_\_

13. Exerce alguma atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe?

NÃO  SIM. Onde e qual? .

14. Respondo ou respondi a inquérito policial, civil ou administrativo, no Brasil e/ou no exterior, até a presente data?

NÃO  SIM.

15. É cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil de algum membro ou servidor desta unidade administrativa:

NÃO  SIM. Nome: \_\_\_\_\_

Rio Branco-AC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)  
(assinatura)

**M P F**  
Ministério Público Federal